



ESTADO DE SERGIPE
TRIBUNAL DE CONTAS

RESOLUÇÃO Nº 14/71

Divide em 6 GRUPOS ORÇAMENTÁRIOS a Administração Pública Estadual e dá outras providências.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que preceitua o artigo 12 da Resolução nº 012/71, de 04 de fevereiro de 1971,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica dividido em 6 (seis) Grupos Orçamentários a Administração Pública Estadual, compreendendo todos os Órgãos e Unidades do Estado, para efeito de sua fiscalização financeira e orçamentária por este Tribunal de Contas.

Art. 2º - O Grupo Orçamentário "A" (GA) abrange os seguintes Órgãos:

- 1 - Governo do Estado e Órgãos Subordinados
- 2 - Secretaria da Fazenda.

Art. 3º - O Grupo Orçamentário "B" (GB) abrange os seguintes Órgãos:

- 1 - Assembléia Legislativa
- 2 - Secretaria de Educação e Cultura
- 3 - Administração dos Estádios Estaduais (ADESE)
- 4 - Banco do Estado de Sergipe S/A.

Art. 4º - O Grupo Orçamentário "C" (GC) abrange os seguintes Órgãos:

- 1 - Tribunal de Contas
- 2 - Secretaria de Saúde e Assistência Social
- 3 - Instituto Parreiras Horta (IPH)
- 4 - DESO : Companhia de Saneamento do Estado de Sergipe
- 5 - Rádio Difusora de Sergipe.

Art. 5º - O Grupo Orçamentário "D" (GD) abrange os seguintes Órgãos:

- 1 - Justiça Pública
- 2 - Secretaria da Justiça e Interior
- 3 - Superintendência da Agricultura e Produção (SUDAP)
- 4 - Companhia Agrícola de Sergipe (COMASE).



ESTADO DE SERGIPE
TRIBUNAL DE CONTAS

2

Art. 6º - O Grupo Orçamentário "E" (GE) abrange os seguintes Órgãos:

- 1 - Conselho do Desenvolvimento Econômico de Sergipe (CONDESE)
- 2 - Secretaria de Segurança Pública
- 3 - Departamento de Estradas e Rodagem (DER-SE)
- 4 - Empresa Distribuidora de Energia Elétrica em Sergipe (ENERGI-PE).

Art. 7º - O Grupo Orçamentário "F" (GF) abrange os seguintes Órgãos:

- 1 - Superintendência de Obras Públicas do Estado (SUDOPE)
- 2 - Instituto de Tecnologia e Pesquisas de Sergipe (ITPS)
- 3 - Instituto de Previdência do Estado de Sergipe (IPES)
- 4 - Companhia de Habitação Popular de Sergipe (COHAB-SE).

Art. 8º - Os Grupos Orçamentários serão atribuídos aos Juizes, mediante sorteio anual, que se processará, normalmente, na primeira sessão ordinária do Tribunal Pleno, de cada exercício, e em 1971, na sessão em que for promulgada a presente Resolução.

Parágrafo único - Mediante sorteio no primeiro ano, e rodízio nos anos seguintes, metade dos Grupos Orçamentários será atribuída a cada Procurador.

Art. 9º - Toda matéria destinada ao acompanhamento da execução orçamentária e fiscalização financeira referente à prestação de contas de suprimento ou de adiantamento, à tomada de contas, a balancetes mensais e à prestação de contas anual dos Órgãos da Administração Pública Estadual, fica vinculada, respectivamente, a cada Grupo Orçamentário a que pertença.

Parágrafo único - Os demais assuntos atinentes a êses Órgãos serão distribuídos aos Juizes, Procuradores e Auditores, à proporção da entrada do processo no Tribunal.

Art. 10 - A distribuição dos processos, tanto os da competência do Tribunal Pleno quanto os das Câmaras, será feita pelos respectivos Presidentes em seus despachos diários, apresentando, na sessão seguinte, um sumário da matéria distribuída.

Art. 11 - Os Órgãos e suas Unidades Orçamentárias passam a ter no Tribunal de Contas o seguinte Código:

- a) o primeiro algarismo da esquerda -ZERO- indica "administração pública estadual";
- b) o segundo algarismo expressa o "grupo orçamentário":
 - 1 - Grupo Orçamentário "A" (GA)
 - 2 - Grupo Orçamentário "B" (GB)
 - 3 - Grupo Orçamentário "C" (GC)
 - 4 - Grupo Orçamentário "D" (GD)
 - 5 - Grupo Orçamentário "E" (GE)



ESTADO DE SERGIPE
TRIBUNAL DE CONTAS

- c) o terceiro algarismo indica o "órgão";
- d) os números que se seguem, separados por um ponto, expressa as "unidades orçamentarias do órgão".

Parágrafo único - Ficam fazendo parte integrante desta Resolução os ANEXOS I e II.

Art.12 - O art. 32 da Resolução nº 01, de 06 de julho de 1970, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 32 - Escolhidos através de sorteio e rodízio anual, os Procuradores da Fazenda Pública funcionarão:

- I - No Tribunal Pleno, um (1) junto à sessão ordinária dos dias de terça-feira e outro na dos dias de quinta-feira;
- II - Nas Câmaras, um (1) na Primeira e outro na Segunda."

Art. 13 - A pauta dos trabalhos da sessão extraordinária constará, apenas, da matéria para a qual foi convocada, devendo funcionar o Procurador designado pelo Presidente no ato da convocação, ou o Procurador que haja requerido a realização da sessão extraordinária.

Art. 14 - As prestações de contas anuais da Administração Pública Estadual, direta e indireta, referentes ao exercício de 1970, serão distribuídas, por dependência, ao Juiz e Procurador dos respectivos Grupos Orçamentários.

Art. 15 - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrario.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE, em Aracaju, 04 de março de 1971, 150º da Independência e 83º da República.

Juiz Presidente, Juarez Alves Costa

Juiz Jose Amado Nascimento

Juiz Carlos Alberto Barros Sampaio

Juiz Joaquim da Silveira Andrade

Juiz Joao Evangelista Maciel Porto

Juiz Joao Moreira Filho

Juiz Manoel Cabral Machado

Procurador Jose Carlos de Sousa.



ESTADO DE SERGIPE
TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO I

GRUPOS ORÇAMENTÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

0 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

01 - GRUPO ORÇAMENTÁRIO "A" (GA)

- 011 - Governo do Estado e Órgãos Subordinados
- 012 - Secretaria da Fazenda

02 - GRUPO ORÇAMENTÁRIO "B" (GB)

- 021 - Assembléia Legislativa
- 022 - Secretaria de Educação e Cultura
- 023 - Administração dos Estádios Estaduais (ADESE)
- 024 - Banco do Estado de Sergipe S/A.

03 - GRUPO ORÇAMENTÁRIO "C" (GC)

- 031 - Tribunal de Contas
- 032 - Secretaria de Saúde e Assistência Social
- 033 - Instituto Parreiras Horta (IPH)
- 034 - Companhia de Saneamento do Estado (DESO)
- 035 - Rádio Difusora de Sergipe.

04 - GRUPO ORÇAMENTÁRIO "D" (GD)

- 041 - Justiça Pública
- 042 - Secretaria da Justiça e Interior
- 043 - Superintendência da Agricultura e Produção (SUDAP)
- 044 - Companhia Agrícola de Sergipe (COMASE).

05 - GRUPO ORÇAMENTÁRIO "E" (GE)

- 051 - Conselho do Desenvolvimento Econômico de Sergipe (CONDESE)
- 052 - Secretaria de Segurança Pública
- 053 - Departamento de Estradas e Rodagem (DER-SE)
- 054 - Empresa Distribuidora de Energia Elétrica em Sergipe (ENERGIPE).

06 - GRUPO ORÇAMENTÁRIO "F" (GF)

- 061 - Superintendência de Obras Públicas do Estado (SUDOPE)
- 062 - Instituto de Tecnologia e Pesquisa de Sergipe (ITPS)
- 063 - Instituto de Previdência do Estado de Sergipe (IPES)

Aracaju, 04 de março de 1971

Juarez Alves Costa
PRESIDENTE



ESTADO DE SERGIPE
TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO II

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

01 - GRUPO ORÇAMENTÁRIO "A" (GA)

011 - GOVERNO DO ESTADO E ÓRGÃOS SUBORDINADOS

- 011.1 - Gabinete do Governador e Palácio do Governo
- 011.2 - Gabinete do Vice-Governador
- 011.3 - Procuradoria do Estado na Capital da República
- 011.4 - Departamento do Serviço Público
- 011.5 - Departamento Estadual de Estatística
- 011.6 - Consultoria Jurídica
- 011.7 - Ministério Público.

012 - SECRETARIA DA FAZENDA

- 012.1 - Gabinete do Secretário e Diretoria da Administração
- 012.2 - Departamento da Fazenda
- 012.3 - Recebedoria Estadual
- 012.4 - Serviço de Fiscalização
- 012.5 - Junta Comercial do Estado
- 012.6 - Serviço do Patrimônio do Estado.

02 - GRUPO ORÇAMENTÁRIO "B" (GB)

022 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- 022.1 - Conselho Estadual de Educação
- 022.2 - Conselho Estadual de Cultura
- 022.3 - Gabinete do Secretário, Assessoria Técnica de Planejamento
- 022.4 - Departamento de Administração Geral
- 022.5 - Departamento de Educação Primária
- 022.6 - Departamento de Educação Média
- 022.7 - Departamento de Educação Física
- 022.8 - Departamento de Cultura e Patrimônio Histórico
- 022.9 - Biblioteca Pública do Estado
- 022.10 - Museu de Sergipe.

03 - GRUPO ORÇAMENTÁRIO "C" (GC)

032 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 032.1 - Gabinete do Secretário e Divisão de Administração
- 032.2 - Divisão de Assistência Social, Divisão de Serviços Distritais e Divisão de Serviços Técnicos Centrais.
- 032.3 - Serviço de Profilaxia da Lepre
- 032.4 - Serviço de Amparo à Maternidade, à Infância e à Adolescência
- 032.5 - Serviço de Assistência a Psicopatas.



ESTADO DE SERGIPE
TRIBUNAL DE CONTAS

04 - GRUPO ORÇAMENTÁRIO "D" (GD)

041 - JUSTIÇA PÚBLICA

- 041.1 - Tribunal de Justiça
- 041.2 - Tribunal do Juri e Juizados
- 041.3 - Juizado de Menores

042 - SECRETARIA DE JUSTIÇA E INTERIOR

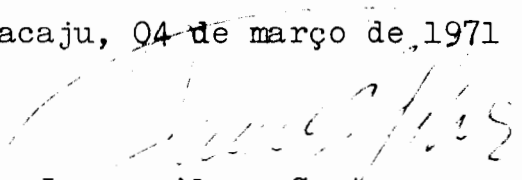
- 042.1 - Gabinete do Secretário e Diretoria da Administração
- 042.2 - Serviço de Assistência Técnica aos Municípios
- 042.3 - Imprensa Oficial do Estado
- 042.4 - Arquivo Público do Estado
- 042.5 - Serviço de Assistência Social a Menores
- 042.6 - Conselho Penitenciário do Estado.

05 - GRUPO ORÇAMENTÁRIO "E" (GE)

052 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

- 052.1 - Gabinete do Secretário e Diretoria de Administração
- 052.2 - Delegacias de Polícias
- 052.3 - Inspetoria de Segurança, Ordem Social e Polícia Marítima
- 052.4 - Instituto de Identificação Carlos Menezes
- 052.5 - Instituto de Medicina Legal Rodrigues Dória
- 052.6 - Polícia Militar do Estado
- 052.7 - Penitenciária do Estado
- 052.8 - Departamento Estadual de Trânsito.

Aracaju, 04 de março de 1971


Juarez Alves Costa
PRESIDENTE